

Memo. nº 14/2022

Limoeiro do Ajuru/PA, em 12 de Janeiro de 2022.

**Do: Coordenador do Conselho Tutelar**

Srº. Anderson Monteiro Carneiro

**Para: Secretária Municipal de Assistência Social**

Srª. Pamila Rithelly Costa Pimentel

Senhora secretária,

Solicitamos a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO NO TÉRREO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA.

Em resposta ao Ofício encaminhado a este Departamento, informamos que é vantajoso à contratação da pessoa física **VICENTE DE PAULO BALIEIRO CASTRO – CPF nº 623.561.512-49**, para locação de imóvel destinado ao funcionamento no Térreo Conselho Tutelar do município, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social em Limoeiro do Ajuru/PA.

Assim, conforme constatou-se durante o laudo de vistoria técnica, o preço é compatível com o mercado, além do mais, e segundo o setor de contabilidade, possuímos disponibilidades financeiras e orçamentárias para a realização da locação. Com a pesquisa de mercado, aliada a existência de dotação orçamentária, restam suficientes as informações necessárias à deliberação quanto à conveniência e oportunidade para contratação direta sem licitação.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art.24: É dispensável a licitação:

Inciso X: “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação torna-se necessária em razão da necessidade de locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do município da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Limoeiro do Ajuru.

No caso da Secretaria Municipal de Assistência Social existe a necessidade de locar um imóvel no município capaz de atender aos requisitos desejados pela secretaria. Pelo que sugere-se a avaliação do imóvel localizado na Travessa Genuíno Gomes, s/nº, bairro da Cuba, de propriedade do Sr. **Vicente de Paulo Balieiro Castro**.

A contratação por dispensa encontra-se protegida no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente pedido de locação respalda-se na necessidade do atendimento e serviços imprescindíveis ao bem funcionamento da Educação.

### RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre o imóvel do Sr. **VICENTE DE PAULO BALIEIRO CASTRO**, CPF: nº **623.561.512-49**, residente na Travessa Umarizal, s/nº, bairro Matinha – Limoeiro do Ajuru Estado do Pará. O Laudo do imóvel aferiu o valor mensal de **R\$ 1.600,00 (Um mil e Seiscentos reais)**, portanto, valor global de **R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e Duzentos reais)**, devido à localização e condições físicas em perfeitas condições de uso.

Os recursos para o referido pagamento da locação de imóvel serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA

##### 03.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0004.2.016.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

O preço é totalmente conveniente com o valor praticado no mercado local, conforme prévia cotação pelo departamento de compras, além dos proponentes serem especializados no ramo de locação. Desta forma, nos termos do Art. 24,



inciso X, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A referida contratação do imóvel se deu a partir da Avaliação Técnica Realizada pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Infra Estrutura e Obras, onde apontou as condições estruturais (Espaço interno, iluminação dos ambientes, condições de saneamento, cobertura e pavimentações), bem como estimativa de valores praticados de locação na região. E a localização do imóvel atendendo as necessidades da secretaria do município.

Face ao exposto, a contratação pretendida foi realizada com o senhor **VICENTE DE PAULO BALIEIRO CASTRO**, no valor mensal de **R\$ 1.600,00 (Um mil e Seiscentos reais)**, levando-se em consideração a Avaliação técnica do imóvel, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Segue anexo ao presente ofício documentos para instrução da presente contratação:

1. Ofício nº 08/2022 - SMAS
2. Laudo Técnico - OBRAS;
3. Dotação Orçamentária;
4. Declaração de adequação orçamentaria.

Atenciosamente,

*Anderson Monteiro Carneiro*

**Anderson Monteiro Carneiro**  
Coordenador do Conselho Tutelar  
Decreto nº 002/2020 – GP/PMLA